



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.013367/2019-35

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

Processo Original n.º: 23477.007642/2019-57

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O COMPLEXO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ E EMPRESA ARCHITECTUS S/S.

O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CHU-UFPA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF n.º 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por sua Gerente Administrativo *substituta*, **Sr.ª DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG n.º 2104290 e CPF/MF n.º 377.567.962-68, nomeada pela Portaria-SEI n.º 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012, e de outro lado a **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, com sede na Rua Canuto Aguiar, 1401 C, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.160-120, representada pelo **Sr. ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, Cédula de Identidade nº. 92002058393, CPF nº. 414.206.243-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **2,099% (dois inteiros e noventa e nove milésimos por cento)** ao valor global do Contrato n.º 11/2020 (7881606), conforme solicitado pela contratada (21370839) e justificado pela área técnica demandante/fiscalização através dos documentos (21371110) e (22520179). O contrato tem vigência até 02/05/2023.

1.2. Segmento da contratação original a ser aditivado:

Serviço: Reforma do Laboratório de Análises Clínicas (1º pavimento)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Fator de redução	Valor Total previsto (R\$)

56	Projeto de arquitetura por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 43,00	99,428%	R\$ 11.158,80
59	Projeto de instalações hidráulicas por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 6,15	99,428%	R\$ 1.595,97
60	Projeto de instalações sanitárias por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 6,15	99,428%	R\$ 1.595,97
62	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 9,25	99,428%	R\$ 2.400,44
64	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV) por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 7,85	99,428%	R\$ 2.037,13
69	Projetos de condicionamento de ar e ventilação por m ² (metro quadrado)	261,00	R\$ 15,65	99,428%	R\$ 4.061,29
TOTAL: R\$ 22.849,60 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)					R\$ 22.849,60

1.3. Objeto do Termo Aditivo: Segmento da contratação original com acréscimo

Serviço: Reforma do Laboratório de Análises Clínicas (1º pavimento)

Item	Descrição do Serviço	Quantidade (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Fator de redução	Valor Total previsto (R\$)
56	Projeto de arquitetura por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 43,00	87,310%	R\$ 18.546,39
59	Projeto de instalações hidráulicas por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 6,15	87,310%	R\$ 2.652,57
60	Projeto de instalações sanitárias por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 6,15	87,310%	R\$ 2.652,57
62	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 9,25	87,310%	R\$ 3.989,63
64	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV) por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 7,85	87,310%	R\$ 3.385,79
69	Projetos de condicionamento de ar e ventilação por m ² (metro quadrado)	494,00	R\$ 15,65	87,310%	R\$ 6.750,02
TOTAL CONTRATADO COM ACRÉSCIMO: R\$ 37.976,97 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).					R\$ 37.976,97

VALOR CONTRATO ORIGINAL GLOBAL: R\$ 720.581,05 (setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos)	R\$ 720.581,05
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.127,37 (quinze mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)	R\$ 15.127,37
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO <u>SOBRE O VALOR GLOBAL</u> DO CONTRATO ORIGINAL: 2,099% (dois inteiros e noventa e nove milésimos por cento)	2,099%

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Art. 81, inciso II, da Lei 13.303/2016 e Art. 103, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos-Ebserh.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 15.127,37 (quinze mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155909 – CHU-UFPA; Programa de Trabalho 172835; Fonte 6153000300; Natureza de Despesa nº 33.90.39-05; Plano de Interno n.º IDM20PSS1120; Nota de Empenho nº 2022NE000578, datada de 21/07/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém/PA, 02 de agosto de 2022.

REGINA FATIMA FEIO BARROSO <i>Superintendente - Ebserh</i> DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUSA <i>Gerente Administrativo substituta - Ebserh</i>	ALEXANDRE LACERDA LANDIM <i>Representante Legal</i>
---	---

(assinado eletronicamente) Testemunha	(assinado eletronicamente) Testemunha
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vianna Cortez de Souza, Gerente, Substituto(a)**, em 02/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 02/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lacerda Landim, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23195303** e o código CRC **3010A65B**.

Referência: Processo nº 23768.013367/2019-35 SEI nº 23195303